



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE LEI Nº 35 /2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 850, DE 14 DE ABRIL DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. O art. 5º e seus incisos I e II, da Lei nº 850, de 14 de abril de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 5º. O Conselho Municipal do Plano Diretor apresentará composição multidisciplinar e paritária, por blocos de representação governamental e da sociedade civil organizada, totalizando um número de 12 (doze) membros titulares da seguinte forma:*

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) Um representante da Secretaria Municipal de Obras;
- d) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) Um representante da Procuradoria Geral do Município;

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Um (01) representante do Distrito da Sede do Município;
- b) Um (01) representante do Distrito de Castelinho;
- c) Um (01) representante do Distrito de Jaciguá;
- d) Um (01) representante do Distrito de Prosperidade;
- e) Um (01) representante do Distrito de São José de Fruteiras;
- f) Um representante local, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

III – Representante do Poder Legislativo:

- a) Um (01) representante da Câmara Municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

§ 1º. [...];

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o § 3º do art. 5º, da Lei nº 850, de 14 de abril de 2010.

Vargem Alta - ES, 07 de outubro de 2019.

  
**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **M E N S A G E M**

**EXCELENTÍSSIMOS: SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES VEREADORES.**

### **INTRODUÇÃO**

Esta mensagem tem por finalidade encaminhar a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que versa sobre a alteração da composição do Conselho Municipal do Plano Diretor, que foi criado em 2010, com número total de quarenta representantes, sendo vinte efetivos e vinte suplentes.

Entretanto, pelo visto, na prática, esse Conselho se tornou inoperante em sua funcionalidade ao longo de sua criação, pois, em buscas feitas na Administração Pública, nunca houve a sua constituição.

As causas que culminaram com as dificuldades para a sua composição, além do grande número de pessoas, é o fato de que os representantes dos Distritos deverão ser eleitos em foro próprio. A nosso ver, os entraves burocráticos serviram para impedir a sua formação, logo, devem ser eliminados. Como se não bastasse, de dois em dois anos esse episódio se repete.

É importante que a representação da sociedade seja garantida, pois ela é significativa, mas por outro lado, a burocracia não deve servir de um instrumento para ceifar a formação do Conselho.

A nosso ver, essa alteração da lei deve acontecer, pois sem o Conselho Municipal não será possível uma revisão do Plano Diretor Municipal. Desta feita, é importante a sua organização, de forma a garantir a sua operacionalização e, via de consequência,

**CNPJ: 31.723.570/0001-33**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

facilite os avanços dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal e na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no município. O projeto visa reduzir esse número de participantes para o patamar de doze pessoas e elimina a burocracia da eleição.

O novo texto passa a incluir um representante do Poder Legislativo que não consta da lei atual; e entendemos que a participação do Legislativo é significativa, pois inclui a representatividade popular.

Portanto, o referido projeto é submetido à discussão e apreciação de Vossas Excelências, esperando desde já, a sua aprovação por ser matéria de interesse público.

Vargem Alta-ES, 07 de outubro de 2019.

**JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ**  
***Prefeito Municipal***